



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 39/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, CEP 70.070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ANDERSON VIDAL CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.015.873 SSP/DF, CPF nº 400.732.891-91, e, de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF**, com sede no SIA Trecho 2 – Lotes 1835/1845 – 1º Andar, Brasília/DF, CEP 71.200-020, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **DIRETORA-EXECUTIVA**, Senhora **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade nº 714.270 SSP/DF, CPF nº 305.327.361-68, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o Procedimento Administrativo TSE/SEI nº 2016.00.000006631-4, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por escopo revisar o valor do Auxílio Transporte para R\$ 409,20 (quatrocentos e nove reais e vinte centavos), mensal por reeducando, com base na tarifa fixada por intermédio do Decreto nº 40.392, de 16 de janeiro de 2020, do Distrito Federal.

Parágrafo único. A revisão dos preços do Contrato-TSE nº 39/2015 embasa-se no pleito da FUNAP constante do documento SEI nº 1246044 e a análise da SECGA, unidade técnica do **CONTRATANTE**, constante dos documentos SEI nºs 1244922 e 1246110, todos do Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000006631-4.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DA ALTERAÇÃO

1. O valor mensal estimado a ser pago à **CONTRATADA**, considerando a alteração registrada na Cláusula Primeira deste aditamento, será de R\$ 30.412,38 (trinta mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos) e de R\$ 364.948,56 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) o valor anual estimado deste contrato, conforme demonstrado abaixo:

Nível	Nº de vagas	Valor unitário	Valor mensal
II	12	R\$ 2.149,19	R\$ 25.790,28
III	2	R\$ 2.311,05	R\$ 4.622,10
Valor mensal estimado			R\$ 30.412,38
Valor anual estimado			R\$ 364.948,56

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.942,40 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2020NE000504, de 24/03/2020, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.90.37.01 - Serviços de Terceiros - Apoio Administrativo, vinculado à atividade 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administração na Justiça Eleitoral – Nacional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, alínea d, e seu §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 39/2015, e em seus aditamentos anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo, nos termos da Lei.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

2016.00.000006631-4

Documento nº 1289718 v1

Brasília/DF, de de 2020.

Anderson Vidal Corrêa
Diretor-Geral da Secretaria

Deusélita Pereira Martins
Diretora-Executiva

ANDERSON VIDAL CORRÊA
DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **31/03/2020, às 15:03**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **06/04/2020, às 15:49**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1289718&crc=CE432797, informando, caso não preenchido, o código verificador **1289718** e o código CRC **CE432797**.